TRAINNER

Cursos e Treinamentos

CURSO DE CAPACITAÇÃO & APERFEIÇOAMENTO

24 a 26 de ABRIL
Carga-horária: 24 horas

PRESENCIAL

Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços, Edital, Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta.

Teoria e Prática

PALESTRANTES

Tatiana Camarão

Erivan Pereira

Murilo Jacoby

Luiz Felipe

LOCAL

Auditório do Golden Plaza Hotel
Av. Gov. Jorge Teixeira nº 810

Porto Velho - RO

Erivan Pereira

Advogado (OAB/DF 18.166). Servidor do Tribunal de Contas da União desde 1997, onde exerceu as funções de Diretor de Apoio à Fiscalização de Contratos do TCU em Brasília/DF e Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos e do Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais, ambos do TCU em Brasília/DF.

É coautor do livro “Terceirização: Legislação, Doutrina e Jurisprudência”

(Belo Horizonte: Fórum, 2017), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. É coautor do livro "Licitações e contratos administrativos: legislação aplicável" (Salvador: Jam Jurídica, 2015).

Atuou como professor das seguintes instituições: Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (Escola Superior do TCU); Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF); Escola de Administração Fazendária (ESAF); e Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). É instrutor em cursos presenciais e à distância na área de gestão de contratos, em âmbito nacional.

Participou, como orientador, de projetos para elaboração de manuais junto aos seguintes Tribunais do Poder Judiciário: Superior Tribunal Militar (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, 2017); Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (Manual de Planejamento das Aquisições; 2016); Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (normativo para disciplinar a Aplicação de Penalidades em Contratos Administrativos; 2018); Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos; 2019-2020).

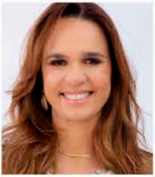

Tatiana Camarão

Diretora de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Professora da Pós Graduação PUC/MG. Coautora dos livros: Manual Prático do Pregão pela Editora Mandamentos; Termo de Referência; Gestão e Fiscalização de Contratos; Processo Administrativo; e Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 14133/2021 pela Editora Fórum.

Luiz Felipe

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, exercendo atualmente suas atribuições no âmbito da Diretoria de Jurisprudência, unidade subordinada à Secretaria das Sessões.

Atuou como Chefe de Gabinete e Assessor do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, bem assim como Assessor de Ministro; exerceu a função de Secretário da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, unidade administrativa responsável pela realização das licitações e pela celebração dos contratos e aditivos no âmbito do TCU.

Responsável pela criação do "Informativo de Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos". Professor do Instituto Serzedello Corrêa (Escola de Contas do TCU), onde além de ministrar cursos na área de licitações e contratos administrativos, atua como instrutor de programas de formação organizados por aquele Instituto.

Advogado e pós-graduado em "Controle Externo, nível Especialização", pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); mestre em "Direito Econômico e Desenvolvimento" pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

Coautor dos livros "Terceirização: legislação, doutrina e jurisprudência" (Editora Fórum, 2017) e "Direito Provisório, ESPIN – covid-19: soluções para temas polêmicos" (Editora Fórum, 2021), ambos coordenados pelo professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes; é autor de artigos publicados em revistas de circulação nacional.

Vem ministrando cursos em vários órgãos e entidades da Administração Pública, atuando ainda como palestrante em eventos por eles organizados.

Murilo Jacoby

Advogado, Professor e Consultor; Diretor Jurídico da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados; Diretor Presidente do Instituto Protege; membro fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP); Coordenador da pós-graduação de Licitações e Contratos do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS). Especialista em Direito Público, com atuação em processos licitatórios e contratos públicos, processos administrativos perante os Tribunais de contas e processos judiciais, bem como na elaboração de regulamentos de licitação e contratos. Autor de vários artigos, com participação em obras coletivas.

APRESENTAÇÃO

O objetivo geral do treinamento é apresentar, de forma consistente, prática e objetiva, os aspectos normativos e jurisprudenciais relacionados à elaboração de artefatos obrigatórios no planejamento das contratações públicas: o projeto básico ou termo de referência; o orçamento estimado da contratação e o edital da licitação.

Além da elaboração dos documentos essenciais do planejamento, serão discutidos os contornos jurídicos e os aspectos práticos relacionados à licitação para Registro de Preços e às contratações diretas.

Dar-se-á **enfoque** na análise das **disposições da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),** bem como das **normas** os procedimentos estabelecidos pelas Instruções Normativas emanadas do órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG) e do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal.

O treinamento visa, portanto, a capacitar os participantes a interpretarem e aplicarem a nova ordem jurídica pertinente às contratações públicas, incluindo questões controvertidas, propiciando-lhes a segurança necessária nas contratações.

Dado o caráter teórico e prático do treinamento, durante as exposições far-se-á o necessário cotejo analítico das disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com a orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, cujos entendimentos estão retratados nos procedimentos descritos em diversas Instruções Normativas e agora contemplados na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Espera-se que ao final do treinamento os participantes sejam capazes de:

- Compreender as inovações que introduzidas, quanto ao planejamento das contratações, pela Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e identificar as modificações e contrastes em relação à Lei 8.666/93 e as normas regulamentares e infrarregulamentares;

- Elaborar o orçamento estimado da contratação a partir do correto dimensionamento da demanda e com base em adequada pesquisa de preços junto ao mercado, observados os parâmetros legais e regulamentares;

- Realizar, com eficiência, a etapa de estudo técnico preliminar, objetivando à elaboração adequada do projeto ou básico termo de referência para contratação de obras, serviços e compras, mediante aprendizagem das normas pertinentes, conforme a interpretação que lhes dá os Tribunais Superiores e o Tribunal de Contas da União;

- Utilizar o projeto básico ou termo de referência como uma ferramenta de gestão e fiscalização eficiente da execução do objeto contratado, mediante a construção do modelo de gestão na etapa de estudo técnico preliminar;

- Elaborar o edital da licitação de modo a contemplar os elementos essenciais para assegurar o sucesso da contratação, a partir da compreensão das regras legais concernentes, dentre outros temas, às modalidades licitatórias, aos critérios e procedimentos de julgamento das propostas e habilitação dos licitantes;

- Utilizar de modo seguro e eficiente o Sistema de Registro de Preços, mediante o processamento adequado da licitação em conformidade com as disposições legais;

- Compreender as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade de licitação, em cotejo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, objetivando instruir adequadamente os processos de contratação direta com os elementos de motivação adequados, conforme a disciplina legal, de modo a dar segurança jurídica aos gestores públicos e autoridades envolvidos;

- Conhecer a jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores aplicáveis aos vários temas que serão abordados durante o treinamento.

PÚBLICO ALVO

Servidores e empregados públicos que atuam na fase de planejamento da contratação pública. Equipes de planejamento. Unidades que demandam as contratações de obras, serviços e compras. Agentes de contratação pública; pregoeiros; equipe de apoio e membros de comissão de contratação. Gestores e fiscais de contratos administrativos. Advogados, procuradores, assessores e consultores jurídicos. Profissionais do controle externo e interno; auditores internos. Ordenadores de despesa de órgãos e entidades públicas. Empresas que contratam com o Poder Público.

24 a 26 de Abril de 2024

07h30 às 8h10 - Credenciamento

8h15 às 12h15 - Manhã
14h15 às 18h15 - Tarde
10h e 16h - Coffee-break
12h15 - Intervalo para Almoço

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Murilo Jacoby | DIA 24/04

I. Parte 1 - Edital

1. Responsável pelo Edital;
2. Possibilidade de audiência pública;
3. Licitação presencial x virtual;
4. Definição das modalidades;
    - 4.1. Particularidades do concurso;
    - 4.2. Particularidades do leilão;
    - 4.3. Particularidades do diálogo competitivo.
5. Modos de Disputa:
    - 5.1. Modo aberto
    - 5.2. Modo fechado
    - 5.3. Modo aberto e fechado
    - 5.4. Modo fechado e aberto
6. Pontos relevantes:
    - 6.1. Bem de luxo;
    - 6.2. SRP;
    - 6.3. Orçamento sigiloso;
    - 6.4. Margens de preferência;
    - 6.5. Licenciamento ambiental e desapropriação;
    - 6.6. Percentual mínimo de mão-de-obra;
    - 6.7. Parcelamento;
    - 6.8. Indicação de marca;
    - 6.9. Amostra e prova de qualidade;
    - 6.10. Índice de reajuste;
    - 6.11. Vedações.
7. Critérios de Julgamento;
    - 7.1. Proposta de preço;
    - 7.2. Proposta técnica;
8. Habilitação;
    - 8.1. Regras diferenciadas para Consórcio:
9. Matriz de risco
10. Publicidade;
11. Reestabelecimento da garantia da proposta;
12. Julgamento das propostas
13. Impugnação, Esclarecimentos e Recursos;

II. Parte 2 – SRP

1. Hipóteses de uso;
2. Pontos relevantes para o edital:
    - 2.1. Localidades diferentes;
    - 2.2. Quantitativo inferior;
    - 2.3. Cadastro reserva;
    - 2.4. Menor preço por lote (grupo de itens);
    - 2.5. SRP sem quantidade;
    - 2.6. Obras e serviços de engenharia;
3. SRP para dispensa e inexigibilidade;
4. Vigência da ARP;
5. Adesão à ARP;
6. Alteração do valor da ARP

Luiz Felipe | DIA 25/04 - Manhã

1. Conceitos importantes acerca da contratação direta

1.1. Exceções ao dever constitucional de licitar
1.2. Espécies: dispensa e inexigibilidade de licitação
1.2.1. Diferenças essenciais

2. Principais hipóteses de dispensa (art. 75 da Lei 14.133/2021)

2.1. Dispensa em razão do valor (art. 75, incisos I e II)
2.1.1. Novos limites
2.1.2. Ótica do exercício financeiro (anualidade orçamentária)
2.1.3. Critério para agrupar objetos de mesma natureza
2.1.3.1. Risco do fracionamento da despesa
2.1.4. Serviços e fornecimentos contínuos: valor limite para fins de fracionamento
2.1.5. Sistema de dispensa eletrônica
2.2. Pressupostos da contratação emergencial (art. 75, inciso VIII)

2.2.1. Distinção entre 'emergência' e 'falta de planejamento'
2.2.2. Prazo máximo de duração dos contratos emergenciais
2.2.3. Vedação da prorrogação contratual e da recontratação
2.2.3.1. Prorrogação dos contratos emergenciais em situações excepcionais

3. Principais hipóteses de inexigibilidade (art. 74 da Lei 14.133/2021)

3.1. Pressuposto da inviabilidade de competição (art. 74, caput)
3.2. Objetos contratados por meio de credenciamento (arts. 74, inciso IV, e 79)
3.3. Serviços técnicos especializados e executados por profissional ou empresa de notória especialização (art. 74, inciso III)
3.3.1. Comprovação da notória especialização
1. Conceitos importantes acerca da contratação direta
1.1. Exceções ao dever constitucional de licitar
1.2. Espécies: dispensa e inexigibilidade de licitação
1.2.1. Diferenças essenciais

4. Processo de contratação direta (art. 72 da Lei 14.133/2021)

4.1. Planejamento da contratação (art. 5º)
4.1.1. Documento de formalização de demanda e plano de contratações anual
4.1.2. Estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência (TR)
4.1.2.1. Hipóteses que dispensam a elaboração do ETP e do TR
4.2. Razão da escolha da contratada
4.3. Exigência de documentação relativa à habilitação
4.3.1. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional
4.3.2. Contratação de empresa em recuperação judicial
4.3.3. Possibilidade de não exigência da documentação de habilitação
4.4. Estimativa de despesa e justificativa de preço

4.4.1. Pesquisa de preços: parâmetros estabelecidos no art. 23
4.4.2. Preço de fornecedor ou prestador de serviços exclusivo
4.4.3. Justificativa de preço na dispensa e na inexigibilidade: como apresentar
4.5. Parecer do órgão de assessoramento jurídico (art. 53)
4.5.1. Obrigatoriedade da análise e aprovação das dispensas e inexigibilidades
4.5.1.1. Parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor
4.6. Autorização pela autoridade competente
4.6.1. Poder da autoridade de decidir em sentido contrário ao do conteúdo do parecer
4.7. Formalização e publicação
4.7.1. Termo de contrato e instrumentos congêneres
4.7.2. Publicação na imprensa oficial
4.7.3. Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 94)

Tatiana Camarão | DIA 25/04 - Tarde

1. Termo de Referência
1.1. A importância do Planejamento
1.2. PCA, ETP e Termo de Referência
1.3. Elementos do TR
1.4. Especificação do objeto
1.5. Pré-qualificação, padronização, amostra
1.6. Sustentabilidade na especificação
1.7. Modelo de execução
1.8. Modelo de gestão
1.9. Indicadores e resultados
1.10. Melhores práticas e jurisprudência do TCU sobre o tema

Erivan Pereira | DIA 26/04

Parte 1. Conceitos Básicos
1.1. As etapas do planejamento da contratação
1.1.1. Possibilidade de simplificação ou de supressão de etapas do planejamento
1.2. Boa prática introduzida pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: padronização/catalogação de especificações e de documentos pertinentes à fase de planejamento da contratação.

Parte 2. A formalização da demanda para dar início ao processo de planejamento. É obrigatório o planejamento por equipe?
2.1. Documento de formalização ou oficialização da demanda: veiculação da notícia de uma necessidade
2.2. Indicação e designação da equipe de planejamento (ausência de previsão na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
2.2.1. Atribuições da equipe de planejamento.

Parte 3. Início do planejamento de uma contratação individualmente considerada: o estudo técnico preliminar passo a passo.
3.1. Início dos estudos técnicos preliminares: identificação da necessidade e levantamento de mercado para identificar a melhor solução existente
3.2. Definição do objeto como solução apta a prover a necessidade da Administração: obra, serviço ou compra

Parte 4. Próximos passos do ETP: estimativa do quantitativo a contratar e a

elaboração do orçamento estimado

4.1. O ETP continua: o dimensionamento da demanda para estimar a quantidade de bens e serviços a contratar
4.2. A elaboração do orçamento estimado a partir do dimensionamento da demanda
4.2.1. O orçamento estimado deve ser fundado em pesquisa de preços no mercado
4.3. Parâmetros para elaboração do orçamento estimado estabelecidos pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
4.3.1. A pesquisa de preços na jurisprudência do TCU – boas práticas contempladas na legislação

Parte 5. Análise da viabilidade da contratação de serviços: exame a ser realizado na etapa de estudo técnico preliminar.

5.1. Situações em que a contratação de serviços é vedada
5.1.1. Atividades típicas estatais, finalísticas ou estratégicas para o contratante
5.1.2. Atividades coincidentes com atribuições de cargo ou em emprego público.

Parte 6. A construção do modelo de gestão do contrato.

6.1. Critérios e procedimentos de acompanhamento e fiscalização: os papeis de trabalho a serem utilizados pelos fiscais de contrato
6.2. Critérios de medição e pagamento
6.2.1. Métricas adotadas na contratação de serviços: postos ou horas de serviço x resultados; "paradoxo lucro-incompetência»

Parte 7. Temas a serem objeto do estudo técnico preliminar para posterior previsão no projeto básico ou termo de referência..

7.1 Agrupamento ou parcelamento do objeto
7.2. Possibilidade de indicação ou vedação de marca ou produto
7.3. Exigência de vistoria ou visita técnica.

INVESTIMENTO

Valor da Inscrição:

R$ 3.450,00

(Três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

BENEFÍCIOS

- 6 Coffee-Breaks, Material de Apoio
- Pasta Personalizada
- Certificado de Participação
- Livro: TERMO DE REFERÊNCIA 6ª Edição
  Autores: Tatiana Camarão,
  Anna Carla, Duarte Chrispim

Termo de Referência
FÓRUM

INFORMAÇÕES

Formas de pagamento:

Cheque Nominal, PIX,
Depósito ou Nota de Empenho.

BANCO DO BRASIL
Agência 0102-3
C/C - 165725-9

Favorecido:
Trainner Cursos e Treinamentos Ltda.
CNPJ: 16.465.161/0001-90

A Trainner se reserva ao direito de adiar ou cancelar qualquer curso caso haja insulficiência de quórum.

A Inscrição será confirmada mediante depósito em conta corrente, PIX ou apresentação de nota de empenho até o dia 16/04/2024.

Enviar cópia do comprovante de depósito, PIX ou nota de empenho via e-mail para identificação do participante.
trainnercursos@gmail.com

APOIO

Jacoby Fernandes & Reolon
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Escola Brasil
INSTITUTO PROTEGE

Licitum
Consultoria e Licitação

GOLDEN PLAZA
HOTEL

TUDORONDONIA.COM.BR

TecnologiaVip

NOTÍCIAS DE RONDÔNIA
noticiasderondonia.com.br

GRÁFICA IMEDIATA

Regalle
PERSONALIZADOS

ESBER & SERRATE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTATO

(69) 99399.4494

(69) 3222.5920

\TrainnerCursos

www.trainnercursos.com.br